



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Portaria n.º 2284/2022

Leila da Rocha, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com base no Inciso VIII, XXII da Lei Orgânica do Município – LOM, c/c o disposto na Portaria n.º 2.216/2021,


RESOLVE:

Art. 1º. Em virtude das folgas a que tem direito, com base na Portaria acima consignada, concede-se ao do servidor efetivo advogado Moacir Luiz Gusso, dispensa de suas atividades laborais, no período compreendido de 04 à 13 de abril de 2022.

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Recursos Humanos – RH, que proceda as anotações necessárias;

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste,
Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março do ano de
dois mil e vinte e dois, 59º ano de emancipação.


Leila da Rocha
Prefeita

Publicado no Jornal DIOEMS
Exemplar nº 2566
Data 11/03/2022